



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1200 | Itapevi, 12 de setembro de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabi Soares | PMI

+ OPORTUNIDADES
+ DESENVOLVIMENTO

Prefeitura de Itapevi tem
450 vagas de trabalho

PREFEITURA DE ITAPEVI TEM 450 VAGAS DE TRABALHO

Foto: Gabi Soares | PMI



Algumas vagas também podem ser consultadas através do aplicativo “Sine Fácil”

A Prefeitura de Itapevi oferece 450 vagas de empregos a partir desta segunda-feira (11). O objetivo é recolocar profissionais da cidade no mercado de trabalho e movimentar a economia do município, por meio de um trabalho de intermediação com empresas da região. As oportunidades são para diferentes áreas de ocupação, como serviço e logística.

Para realizar a candidatura, é necessário comparecer presencialmente ao Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) localizado no Resolve Fácil (Rua José Michelotti, 347 – Cidade Saúde). No local, o candidato obtém informações sobre outros requisitos como salário, jornada de trabalho, localização da vaga e benefícios oferecidos pelas contratantes.

O interessado deve apresentar um documento original com foto (RG ou CNH) e o CPF, além de ter cursado, no mínimo, o ensino fundamental ou concluído o ensino médio.

O encaminhamento é realizado pelo próprio sistema, baseado no perfil pro-

fissional de cada pretendente. Algumas vagas também podem ser consultadas através do aplicativo “Sine Fácil”, disponível nos sistemas Android e iOS. Em caso de dúvidas, a pessoa pode ligar para (11) 4143-9200.

Funções oferecidas

Do total de vagas, o cargo de auxiliar de logística se destaca com 160 postos de trabalho em aberto. Em seguida aparecem as chances para ajudante de carga e descarga de mercadoria (65), auxiliar de linha de produção (55) e conferente de carga e descarga (50).

Confira as outras funções com empregos disponíveis:

- Acabador de mármore
- Ajudante de carga e descarga de mercadoria
- Ajudante de forjador
- Ajudante de obras
- Auxiliar administrativo
- Auxiliar de escritório
- Auxiliar de limpeza
- Auxiliar de linha de produção

- Auxiliar de logística
- Carreteiro
- Chefe de serviço de limpeza
- Conferente de carga e descarga
- Controlador de acesso
- Cozinheiro geral
- Eletricista de instalações
- Encanador
- Fiscal de prevenção de perdas
- Marmorista
- Motorista de caminhão
- Motorista entregador
- Mecânico de veículos
- Operador de empilhadeira
- Operador de torno CNC
- Porteiro
- Vigilante
- Zelador





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.226 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.474 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000."

(Autógrafo 090/2023 - Projeto de Lei nº 153/2023 - Do Executivo.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.474, de 09 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de setembro de 2023

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de setembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 184 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 54 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 20 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 089/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 020/2023 - Do Executivo)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O artigo 54, da Lei Complementar nº 99, de 20 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 - A falta aplicável à classe de docentes considerará as horas-aulas a serem cumpridas na unidade escolar observado o horário de trabalho diário do docente, sendo caracterizada por:

I - Falta-dia justificada, que corresponde ao descumprimento da totalidade da carga horária diária de trabalho do docente e que poderá ser abonada ou justificada nos termos da legislação vigente;

II - Faltas-aulas/horas justificadas serão somadas para caracterização da falta-dia de acordo com o disposto no Anexo IV desta lei, para fins de lançamento e registro em Atribuição de Classe/Aulas;

III - Falta-dia injustificada/indeferida que corresponde ao descumprimento da totalidade da carga horária diária de trabalho do docente, devendo incidir o desconto financeiro correspondente na razão de 1/30 do valor da retribuição pecuniária mensal;

IV - As faltas-aulas/horas injustificadas/indeferidas que

correspondem ao descumprimento de horas do horário diário de trabalho do docente, deverão incidir o desconto financeiro correspondente as horas não trabalhadas no mês subsequente de referência de pagamento;

V - Nenhum servidor poderá faltar ou atrasar-se ao serviço sem justa causa, exceto na hipótese descrita no artigo 111-A da Lei 223/1974. (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2014);

VI - Considera-se justa causa motivos impeditores decorrentes do caso fortuito ou de força maior, bem como circunstâncias que razoavelmente, a critério da administração, possa constituir escusa pelo não comparecimento ou atraso;

VII - Aplicam-se as mesmas penalidades e nas mesmas proporções, aos funcionários que se retirarem antes da hora marcada para o fim do expediente presencial ou remoto, incluindo as ausências no HTPC (horário de trabalho pedagógico coletivo).

Parágrafo Único: A ausência ao trabalho no decorrer das horas de trabalho do profissional do magistério público municipal somente será permitida mediante comunicação prévia e autorização do superior imediato.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de setembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 08, 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E ACOMPANHAMENTO DO "PRÊMIO ESCOLA DE EXCELÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL", DE INCENTIVO E GRATIFICAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 3.088 de 09 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Nº 3.088 de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre as etapas a serem cumpridas durante o desenvolvimento do Projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes para a continuidade do desenvolvimento do projeto;

RESOLVE:

Artigo 1º - O servidor será contemplado com a premiação pela Unidade Escolar em que tiver exercido suas funções em 51% dos dias letivos;

Artigo 2º - A escola e/ou o servidor que optar por não concorrer ao Prêmio "Escola de Excelência" deverá registrar documento de próprio punho onde declarará a ciência que deverá dar continuidade ao planejamento anual;

Artigo 3º - Os docentes PEB-II concorrerão automaticamente, em sua sede;

Artigo 4º - O servidor será premiado, por RE, uma única vez



em cada edição;

Artigo 5º - O Docente que possuir dois cargos estará concorrendo em ambos, em cada unidade escolar, ou em dois cargos se estiverem em uma mesma unidade, observando os critérios estabelecidos na Lei Nº 3.088 e suas Resoluções;

Artigo 6º - O Coordenador que atua em duas U.Es, concorrerá por ambas, mas receberá a premiação referente a uma Escola.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 422/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NAS RUAS TAMARA E TELMA NO BAIRRO PARQUE WEY.** Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 29/09/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> - Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 11/09/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 409/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 15/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA ANTIGA DE ITU.** Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 16/10/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> - Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 11/09/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura - Processo SUPRI 360/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO CLÍNICA, ABRANGENDO ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 13/09/2023 até às 09h00min do dia 26/09/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 26/09/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10 min do dia 26/09/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 11/09/2023 - Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, torna público que as reuniões ordinárias acontecem toda segunda quinta-feira do mês, às 14h00, quando coincidir com feriados

passa automaticamente para a próxima quinta-feira do mês. A partir do mês de setembro de 2023, as reuniões aconteceram na sede do Resolve Fácil Empresas situado à Rua Agostinho Ferreira Campos nº 762 - Cidade Saúde - Itapevi/SP.

Marcelo Oliveira Patiri
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Mercado de Carnes Gado Novo Ltda (AIF nº 4035 - anexo LXXIX da Portaria de consolidação 05 de 28/09/17, subitem 1.5.5.5 da NR1, subitens 12.18,12.35, 12.4.1, 12.4.14, 12.5.1, 12.5.2, 12.5.4, 12.5.6, 12.6, 12.12.1 e 12.17.5 e subitem 1.5 e item 2 do anexo VII da NR12 e nos artigos 3º parágrafos 2º, 6º, 7º e 11 da Lei Estadual 9505 de 11/03/97, combinados com os artigos 2º inciso I e II, 29, 30, 31, 32, 36, 92, 93, 94, 95, 110, 115, 111, 122 inciso VII, XI, X e XIX e 123 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 029337/2023, Prefeitura Municipal de Itapevi - Pronto Socorro Infantil (AIF nº 4169 - Inciso XIII artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 029161/2023.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Mercado de Carnes Gado Novo Ltda (AIP nº 3776 - interdição de equipamento cautelar - artigo 112 inciso V, e 122 incisos VII, IX, X e XIX da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 029337/2023, DC de Oliveira Mini Mercado (AIP nº 3767 - advertência - Artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 2778/2020, Pizzaria La Pavanelli Comércio de Alimentos Ltda (AIP nº 3768 - Advertência - Artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo nº 10670/2020, RS Moraes Comércio e Serviços de Pet Shop Ltda (AIP nº 3704 - multa - Inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 002119/2023.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Davita Brasil Participações e Nefrologia Ltda (TRM nº 0079 - Artigos 104 e 105 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 026747/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Profarma distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A - Processo PMI nº 020368/2023, Notre Dame Intermédica Saúde S.A - Processo PMI nº 025609/2023, , Notre Dame Intermédica Saúde S/A (Protocolo nº 11888/2022) - Processo PMI nº 025041/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (Protocolo E20230009198) - Processo nº 10925/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Secretaria do Estado da Saúde - AME (Protocolo nº 0208/2023 - RT Patrícia Helena Busaneli Silva) - Processo PMI nº 029265/2023, Secretaria do Estado da Saúde - AME (Protocolo nº 0209/2023 - Sara de Azevedo Fagundes) - Processo PMI nº 029265/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Secretaria do Estado da Saúde – AME (Protocolo nº 0210/2023 –Vania Aranha Zito) – Processo PMI nº 029265/2023, Bianca Poletti Mendonça (Protocolo0102/2023 – RT Allana Dias Vilela) – Processo nº 21062/2022, Notre Dame Intermédica Saúde S/A (Protocolo nº 0114/2023 – RT Felipe Costa Moreira) – Processo PMI nº 025041/2023 .

FORNECIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A HOSPITALIS NÚCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA NUMERAÇÃO DO TALONÁRIO 021981 A 022000 SÉRIE K PROCESSO PMI 029394/2023.

FORNECIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA VILA NOVA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - A NUMERAÇÃO 348.961 a 349.120 SÉRIE M - E B 10 770.501 a 10 772.250 série I -PROCESSO PMI nº 29302/2023

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO**Comunicados****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Itapevi da Audiência Pública com o objetivo **de** apresentar o **Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 as 18:00 horas** no dia **21/09/2023 e demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2023 as 18:30** a ser realizada no endereço <http://youtube.com/tvcamaraitapevi>

Participe deste processo, encaminhe aqui (<https://itapevi.sp.gov.br/sistemas/loa/>) suas sugestões para a elaboração da LOA 2024 até 20 de setembro

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 5.807, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 310.337,26 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de outra entidade (Câmara Municipal) das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de agosto de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de agosto de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
10	01.01.00	3.1.90.30.00	1	122	21	2077	1	1100000	5.000,00
17	01.01.00	3.1.90.39.00	1	131	21	2080	1	1100000	355.337,26
									360,00
									360.337,26

ANEXO II									
ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
15	01.01.00	4.3.90.39.00	1	122	21	2075	1	1100000	105.337,26
16	01.01.00	3.3.90.39.00	1	122	21	2077	1	1100000	5.000,00
20	01.01.00	3.3.90.39.00	1	122	21	1020	1	1100000	100.000,00
23	01.01.00	4.4.90.32.00	1	122	21	2078	1	1100000	150.000,00
								TOTAL	310.337,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 338, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

1 – Receita denominada: SAMU - 192 – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 730.000,00, por superávit de exercício anterior;

2 – Receita denominada: MAC - TETO MD. ALTA COMPL. AMB.HOSP. – Código de aplicação nº 3020001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 401.000,00, por superávit de exercício anterior;

3 – Receita denominada: PISO FIXO VIG SAUDE (PFVS) – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 301.400,00, por superávit de exercício anterior;

4 – Receita denominada: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 233.000,00, por superávit de exercício anterior.

5 – Receita denominada: PAB FIXO E VARIÁVEL – Código de aplicação nº 3010003, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 123.500,00, por superávit de exercício anterior.

6 – Receita denominada: FNS – MAC - EMENDA 81000792 RELATOR GERAL – Código de aplicação nº 3020010, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 51.500,00, por superávit de exercício anterior.

7 – Receita denominada: FNS - PAB - EMENDA 41260002 POLICIAL KATIA – Código de aplicação nº 8000025, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 33.400,00, por superávit de exercício anterior.

8 – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 31600001 CELSO RUSSOMANO – Código de aplicação nº 8000032, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 26.700,00, por superávit de exercício anterior.

9 – Receita denominada: FNS - PAB - EMENDA 27990023 ELI CORREA FILHO – Código de aplicação nº 8000026, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 20.000,00, por superávit de exercício anterior.

10 – Receita denominada: TETO MUN. REDE CEGONHA – Código de aplicação nº 3020004, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 16.600,00, por superávit de exercício anterior.

11 – Receita denominada: FNS – PAP - EMENDA 39090002 ALEXIS FONTEYNE – Código de aplicação nº 8000039, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 13.300,00, por superávit de exercício anterior.

12 – Receita denominada: PAB - EMENDA 41260002 KATIA SASTRE – Código de aplicação nº 8000017, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 13.300,00, por superávit de exercício anterior.

13 – Receita denominada: FNS REDE CEGONHA - ATENCAO BASICA – Código de aplicação nº 3010010, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 12.300,00, por superávit de exercício anterior.

14 – Receita denominada: PAB - EMENDA 28120005 PR. MARCO FELICIANO – Código de aplicação nº 8000015, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 7.700,00, por superávit de exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

15 – Receita denominada: MAC - EMENDA 90320007 RUI FALCAO – Código de aplicação nº 8000013, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 6.800,00, por superávit de exercício anterior.

16 – Receita denominada: EXPANSAO E CONSOLIDACAO DA ATENCAO BASICA –PNAB – Código de aplicação nº 3010012, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.100,00, por superávit de exercício anterior.

17 – Receita denominada: IMPLEMEN. DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE – Código de aplicação nº 3010016, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.000,00, por superávit de exercício anterior.

18 – Receita denominada: FNS - PAB IMPL. POLITICAS SAUDE ADOLESC/JOVEM – Código de aplicação nº 3010013, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 800,00, por superávit de exercício anterior.

19 – Receita denominada: PAB - EMENDA 23660002 VANDERLEI MACRIS – Código de aplicação nº 8000014, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 400,00, por superávit de exercício anterior.

20 – Receita denominada: PAB - EMENDA 39380004 CEZINHA DE MADUREIRA – Código de aplicação nº 8000016, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 200,00, por superávit de exercício anterior.

21 – Receita denominada: FNS – MAC – EMENDA 81000311 RELATOR GERAL – Código de aplicação nº 3020011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 6.000,00, por superávit de exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de agosto de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de agosto de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPÉVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2878	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3020002	365.000,00
2842	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3020002	365.000,00
2876	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3020001	200.500,00
2840	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3020001	200.500,00
2883	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3030001	150.700,00
2846	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3030001	150.700,00
2870	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3010011	116.500,00
2834	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3010011	116.500,00
2867	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3010003	61.750,00
2831	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3010003	61.750,00
2898	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3020010	25.750,00
2861	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3020010	25.750,00
2895	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	8000025	16.700,00
2858	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	8000025	16.700,00
2897	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	8000032	13.350,00
2860	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	8000032	13.350,00
2896	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	8000026	10.000,00
2859	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	8000026	10.000,00
2880	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3020004	8.300,00
2844	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3020004	8.300,00
2900	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	8000039	6.650,00
2863	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	8000039	6.650,00
2893	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	8000017	6.650,00
2856	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	8000017	6.650,00
2869	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3010010	6.150,00
2833	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3010010	6.150,00
2891	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	8000015	3.850,00
2854	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	8000015	3.850,00
2889	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	8000013	3.400,00
2852	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	8000013	3.400,00
2872	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3010012	550,00
2836	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3010012	550,00
2875	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3010016	500,00
2839	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3010016	500,00
2873	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3010013	400,00
2837	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3010013	400,00
2890	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	8000014	200,00
2853	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	8000014	200,00
2892	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	8000016	100,00
2855	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	8000016	100,00
2902	13.01.00	3.390.39.00	10	301	14	2094	95	3020011	3.000,00
2865	13.01.00	3.390.39.00	10	302	14	2094	95	3020011	3.000,00
TOTAL									2.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 339, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de agosto de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de agosto de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2834	13.01.00	3.9.90.39.00	10	302	14	2094	95	3010011	R\$ 116.500,00
								TOTAL	R\$ 116.500,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
283	10.01.00	3.1.90.16.00	15	451	10	2002	1	1100000	116.500,00
							TOTAL		116.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 340, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de agosto de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de agosto de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
550	18.01.00	3.390.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	10.600,00
								TOTAL	10.600,00

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 341, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de agosto de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de agosto de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	260.000,00
2548	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	91	1100000	500.000,00
517	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2068	1	1100000	600.000,00
2904	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2068	91	1100000	400.000,00
								TOTAL	1.760.000,00

ANULACÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 342, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de agosto de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de agosto de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1105	07.01.00	3.390.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	24.000,00
								TOTAL	24.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	24.000,00
								TOTAL	24.000,00



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 02/2023
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº **14.285/2023** – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas e Comunicação Social - Jornalismo**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Item **"Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **13, 14 e 15 de setembro de 2023**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 12 de setembro de 2023.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
9	MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS	430XXXXX
10	JULIANA DA SILVA	504XXXXX

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
1	ANA CAROLINE ALVES DIAS	

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO**
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Analista Ambiental, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo **relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (13, 14, 15, 18 e 19 de setembro de 2023)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 12 de setembro de 2023.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
479	DEBORA RAMOS DA SILVA LIMA	405XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 477.

ANALISTA AMBIENTAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
21	YANAH SACHA EISENBACH SILVA DOS SANTOS	144XXXXX	

*Substituição ao classificado nº 20.

ENFERMEIRO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
104	FABIO CAIRES DE AGUIAR	355XXXXX	X
105	LAILA KEIKO SAMPAIO	412XXXXX	X
106	DARLENE DE LIMA LEITE	398XXXXX	X
107	THAIS XAVIER COSTA	437XXXXX	X
108	SIMONE CORREIA DE SANTANA MENDES	217XXXXX	X
109	ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA	273XXXXX	X

*Substituição aos classificados nº 101 e 103 e solicitação Secretaria.

ENGENHEIRO CIVIL**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	RAYFRAN PEREIRA MACHADO	380XXXXX	

PSICÓLOGO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
125	LEANDRO VIDAL DE PAULA	480XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 124.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
232	ESTELA BEATRIZ VOPPE	569XXXXX	X
233	KELLY REZENDE DE ABREU	294XXXXX	X
234	JUREMA ALVES DE MIRANDA PEREIRA	196XXXXX	X

*Solicitação Secretaria

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 3762/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Farmacêutico, Médico Pediatria - Unidade Básica de Saúde, Médico Ginecologista e Professor de Educação Básica I.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 13, 14, 15, 18 e 19 de setembro de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 12 de setembro de 2023.**

FARMACÊUTICO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	CLEIDIANE QUITERIA DA CONCEICAO	325XXXXX	

*Substituição ao classificado nº 1

MÉDICO GINECOLOGISTA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	ERICA RISELI DE AZEVEDO LIMA	600XXXXX	X
3	ROSELLA DI GIUSEPPE	248XXXXX	X

*Solicitação Secretaria.

MÉDICO PEDIATRIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	IRANEIDE BARROS DA SILVA	198XXXXX	
3	RANDY DAVID PEREZ PUPO	G0119XX	X
4	KEILA JOSIANE SOUZA	301XXXXX	X

*Solicitação Secretaria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
32	SELMA LIMA DE AZEVEDO	183XXXXX	

*Substituição ao classificado nº 21.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 14 de Setembro de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALEXANDRE RODRIGUES DA GAMA	24650XXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
2	CLAUDINEI RUFINO	34807XXX8	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
3	DAMARIS CRISTINA AGUIAR E SILVA	28410XXX8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	DANIELE BEZERRA GOMES	55707XXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
5	ELAINE SILVA SALLES	25361XXX0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
6	FLAVIA LIMA DOS SANTOS	43244XXX9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
7	IVANEIDE SILVANA FLAUZINO DE O COSTA	27101XXX8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
8	MARIA EMILIA DIAS FERREIRA BRANDAO KOLLE	34931XXX7	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:20
9	MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO	49123XXX7	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
10	MAURICIO FARIAS TEIXEIRA	32724XXX8	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:20
11	ROSIMEIRE PARRA GALAN COSTA	36983XXX2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonatas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A